



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

Atualiza os valores limites para contratação e de serviços de vigilância em substituição aos valores limites publicados pela Portaria Nº 04, de 18 de maio de 2009, Portaria Nº 05 de 07 de julho de 2009 Portaria Nº 06 de 10 de julho de 2009 para as Unidades Federativas que menciona.

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. Nº 54 da Instrução Normativa Nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Atualizar os limites máximos para a contratação de serviços de vigilância, executados de forma contínua em edifícios públicos e celebrados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para as Unidades Federativas relacionadas, conforme Anexo I desta Portaria, em substituição aos valores limites publicados pela Portaria Nº 04, de 18 de maio de 2009, Portaria Nº 05 de 07 de julho de 2009 e Portaria Nº 06 de 10 de julho de 2009 para as Unidades Federativas que menciona.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria observaram as seguintes escalas de trabalho:

I - Posto de Vigilância - 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se o adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

Art. 3º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria não limitam a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, mas apenas os preços decorrentes de nova contratação ou renovação de contrato, tendo em vista que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

Art. 4º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório.

Art. 5º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último acordo ou convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas).

Art. 6º A atualização dos valores limites estabelecidos nesta Portaria é uma prerrogativa discricionária da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá, inclusive, reduzi-los, caso verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria são válidos independentemente da ocorrência de novos acordos dissídios ou convenções coletivas, e enquanto não forem alterados ou revogados por nova Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá disponibilizar no COMPRASNET, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS
SANTOS

ANEXO I

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - PREÇO MENSAL DO POSTO
Limite Máximo para Contratação dos Serviços
Em R\$

UF	Posto 44h/semanais Segunda a Sexta-Feira DIURNO	Posto 12x36h Segunda-Feira a Domingo DIURNO	Posto 12x36h Segunda-Feira a Domingo NOTURNO
BA	1.926,26	3.847,59	4.593,32
CE	2.078,49	4.141,84	4.665,57
ES	2.393,32	4.973,55	5.506,03
MG	2.709,77	5.656,31	6.269,06
MT	2.086,81	4.257,46	4.700,17
PA	2.279,26	4.546,92	5.083,03
PB	1.821,26	3.845,69	4.208,23
PR	3.048,29	6.148,47	6.432,67
PE	2.295,01	4.723,49	5.132,52
RN	2.096,64	4.399,61	4.860,39
SC	2.343,08	4.810,45	5.308,83

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, VII, da Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2010, Seção 1, pág. 51, e a atribuição prevista no art. 32, IV, do Anexo XII da Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e elementos que integram o Processo nº 04967.002487/2010-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o Comando da Marinha a instalar equipamentos para a realização de dragagem e construção de obras necessárias à implementação de Bacia de Evolução, na Baía de Sepetiba, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com as características descritas a seguir: Com os pontos indicados em coordenadas UTM, datum WGS-84, a área aquática assim se descreve: a partir do ponto E (N= 7463481,028, E= 617560,399) extremidade Leste da doca, sempre no sentido anti-horário, segue em linha curva com 41,85m o ponto F (N= 7463485,955 E= 617589,449); daí, inflete para a direita e segue com 240,55m até o ponto G (N= 7463485,999 E= 617829,982); daí inflete para a esquerda e segue com 66,45m até o ponto H (N= 7463522,082 E= 617885,776); daí, inflete para esquerda e segue com 99,50m até o ponto I (N= 7463608,641 E= 617836,658); daí, inflete à direita e segue com 148,20m até o ponto J (N= 7463681,493 E= 617965,741); daí, inflete para a esquerda e segue com 153,40m até o ponto K (N= 7463814,892 E= 617890,042); daí, inflete à direita e segue com 497,10m até o ponto L (N= 7464060,368 E= 618322,277); daí, inflete à esquerda e segue com 204,15m até o ponto M (N= 7464238,024 E= 618221,706); daí, inflete à esquerda e segue com 627,55m até o ponto N (N= 7463924,878 E= 617677,868); daí, inflete à direita e segue com 260,20m até o ponto O (N= 7463967,543 E= 617421,199); daí, inflete à esquerda e segue com 322,00m até o ponto P (N= 7463649,893 E= 617368,387); daí, inflete à esquerda e segue com 121,80m até o ponto Q (N= 7463555,922 E= 617445,897); daí, prossegue em linha curva com 36,00m até o ponto R (N= 7463529,363 E= 617454,842); daí, inflete à esquerda e segue com 116,10m até o ponto E, inicial desta descrição, definindo uma área de 322.000m², delimitada pela doca de acesso à Base Naval e o cais de atracação de submarinos.

Art. 2º A área descrita no artigo primeiro se destina à implementação de Bacia de Evolução que integrará a um Estaleiro para construção de submarinos e Base Naval, a serem construídos conforme autorização prevista na Portaria SPU nº 237, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009, Seção 1, p. 97.

Parágrafo único. A presente autorização é concedida em caráter precário e não dispensa o Comando da Marinha dos procedimentos de formalização do Termo de Entrega das áreas de terreno acrescido de marinha, resultante do aterro, e do espaço físico em águas públicas.

Art. 3º Esta autorização não exime o Comando da Marinha de obter todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à realização de dragagem e de obras de que trata o art. 1º desta Portaria, especialmente dos órgãos ambientais competentes, bem como de observar rigorosamente a legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 2º, da Portaria SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo Nº 04997.001837/2008-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de uso gratuito ao Município de Cuiabá - MT, do imóvel constituído por terreno com área de 2.065 m2, situado à margem do Rio Cuiabá, Bairro Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, identificado e caracterizado no processo 04997.001837/2008-17.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à execução do Projeto de Revitalização do Cais do Porto.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessão a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON JORGE FIORENZA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE Em 26 de agosto de 2010

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº. 305/2010/DIAN/CGRS/SRT, resolve RETIFICAR o despacho publicado no DOU de 10/03/2010, Seção I, pág. 93, nº. 46, com fundamento no Art. 64 da Lei 9.784/99, para que promova as seguintes modificações, arquivar as impugnações n. 46000.031753/2009-12, n. 46000.032113/2009-11 e n. 46000.032114/2009-66, nos termos do art. 10 inciso V da Portaria 186/2008, conceder o registro da alteração estatutária do Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, CNPJ: 60.005.881/0001-65, processo n. 46000.002344/2008-10, para representar a categoria econômica do comércio varejista e lojista (2º Grupo - Comércio Varejista - Plano CNC - Art. 577 CLT), independente do porte (micro, pequena, média ou grande empresa) e do local do exercício da atividade comercial das empresas representadas (na rua, em shopping, outlets ou outros locais). Em São José do Rio Preto, Américo de Campos, Ariranha, Buritama, Cedral, Cosmorama, Fernando Prestes, General Salgado, Ibirá, José Bonifácio, Macauba, Monte Aprazível, Nhandeara, Nova Aliança, Nova Granada, Palestina, Pindorama, Planalto, Potiendaba, Santa Adélia, Tabapuã, Tanabi, Uchôa e Urupês, comércio varejista e lojista em geral. Em Adolfo, Floreal, Icem e Mendonça, comércio varejista e lojista em geral, com exclusão das categorias econômicas do comércio varejista de carnes frescas; de carvão vegetal e lenha; de flores e plantas ornamentais; de gêneros alimentícios; de material médico, hospitalar e científico; de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos; de material ótico, fotográfico e cinematográfico; de pneumáticos; de peças e acessórios para veículos; de produtos farmacêuticos; de veículos automotores usados; dos feirantes e das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo. Em Guapiçu, Bady-Bassitt e Ipiguá, comércio varejista e lojista em geral, com exclusão das categorias econômicas do comércio varejista de carnes frescas; de carvão vegetal e lenha; de flores e plantas ornamentais; de gêneros alimentícios; de material médico, hospitalar e científico; de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos; de material ótico, fotográfico e cinematográfico; de peças e acessórios para veículos; de produtos farmacêuticos; de veículos automotores usados; dos feirantes e das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, todos no Estado de São Paulo, e ainda para onde se lê: "O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77." leia-se: "A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Nota Técnica nº 89/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65; Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOELÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-7

buições legais e com fundamento na Portaria nº 186/08 e Art. 53 da Lei 9784/99 resolve arquivar as impugnações das seguintes entidades: Sindicato Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES impugnação nº 46000.031753/2009-12 e CNPJ nº 38.876.744/0001-47; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo - SINCOE-LÉTRICO impugnação nº 46000.032113/2009-11 e CNPJ 60.747.375/0001-41; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo - SINDIAUTO impugnação nº 46000.032114/2009-66 e CNPJ nº 59.839.001/0001-77, bem como conceder a alteração estatutária ao Sindicato do Comércio

Varejista de São José do Rio Preto - SINCOMÉRCIO, processo de alteração estatutária nº 46000.002344/2008-10, CNPJ nº 60.005.881/0001-65."

MARCELO PANELLA

Em 3 de setembro de 2010

Suspensão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na

Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº. 224/2010/AII/SRT/MTE, resolve SUSPENDER o registro sindical de interesse do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Estado de Pernambuco - SINTRACAPE, processo administrativo nº. 46213.007855/2009-11, CNPJ 10.737.735/0001-56, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo douto juízo da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos do processo nº. 0000669-94.2010.5.10.0003

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 2 de setembro de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46221.001730/2008-90	014167611	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
2	46221.004349/2008-82	017913527	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
3	46221.003627/2008-84	014179741	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
4	46312.002484/2009-55	018106404	Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A.	MS
5	46016.002421/2007-81	014257793	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda.	MG
6	46016.002424/2007-15	014257815	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda.	MG
7	46016.002423/2007-71	014257874	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda.	MG
8	46016.002428/2007-01	014257858	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda.	MG
9	46016.002425/2007-60	014257807	Usina Moema de Açúcar e Alcool Ltda.	MG

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar imprecidente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46221.003603/2008-25	014179512	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
2	46221.003606/2008-69	014179547	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
3	46221.003619/2008-38	014179679	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
4	46221.003621/2008-15	014179695	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
5	46221.003614/2008-13	014179628	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
6	46221.003601/2008-36	014174995	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
7	46221.003611/2008-71	014179598	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
8	46221.003608/2008-58	014179563	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
9	46221.003610/2008-27	014179580	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
10	46221.003602/2008-81	014175002	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
11	46221.003604/2008-70	014179521	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
12	46221.003612/2008-16	014179601	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
13	46221.003624/2008-41	014179725	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
14	46221.001711/2008-63	014167549	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
15	46221.001709/2008-94	014167531	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
16	46221.001722/2008-43	014167620	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
17	46221.001703/2008-17	014167565	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
18	46221.001712/2008-16	014167654	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
19	46221.004381/2008-68	017911958	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
20	46221.004356/2008-84	017913594	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
21	46221.004370/2008-88	017911923	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
22	46221.004362/2008-31	017910811	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
23	46221.004376/2008-55	017912938	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
24	46221.004354/2008-95	017913578	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
25	46221.004355/2008-30	017913586	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
26	46221.004359/2008-18	017910781	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
27	46221.004361/2008-97	017910803	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
28	46221.004375/2008-19	017911869	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
29	46221.004379/2008-99	017912008	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
30	46221.004371/2008-22	017911915	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
31	46221.004372/2008-77	017911907	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
32	46221.004365/2008-75	017911966	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
33	46221.004360/2008-42	017910790	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
34	46221.004351/2008-51	017913543	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
35	46221.004369/2008-53	017911931	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
36	46221.003616/2008-02	014179644	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
37	46221.003599/2008-03	014174979	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
38	46221.004377/2008-08	017912920	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
39	46221.004366/2008-10	017911974	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
40	46221.003607/2008-11	014179555	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
41	46221.001728/2008-11	014167590	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de imprecidência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46221.002417/2008-79	014168561	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
2	46221.002448/2008-20	014170558	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
3	46221.003605/2008-14	014179539	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
4	46221.003625/2008-95	014175614	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
5	46221.004350/2008-15	017913535	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
6	46221.004374/2008-66	017911877	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
7	46221.004378/2008-44	017912911	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE
8	46221.002436/2008-03	014170680	NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda.	SE

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47533.002121/2008-05	016038681	Centro de Formação de Condutores Nações Ltda.	PR
2	47533.001477/2008-13	016040082	ZF Aviaamentos Ltda.	PR
3	46617.005835/2003-60	007618948	Endereço Certo Distribuidora e Marketing Ltda.	RS
4	46617.007793/2004-82	011225831	MGTK Comércio de Confeccões e CDs Ltda.	RS
5	46617.004581/2004-43	007633998	Organização J.G. Importação e Exportação Ltda.	RS
6	47998.007855/2007-24	013597469	Alithalia Móveis Ltda EPP	SP
7	47998.006093/2006-68	013435043	Projeta Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP	SP
8	46266.006207/2006-71	013522515	Transportadora Cometa S.A.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.941/99, foram remetidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que se encontravam vencidos há cinco anos ou mais em 31/12/2007, como é o caso dos autos.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207003822/2001-16	004777514	A Fernandes de Jesus ME	ES
2	4620700508/2001-81	004751094	Ademar Alves de Souza ME	ES
3	46207004254/99-95	003155102	Adilys Ind Com de Sorveste Ltda - ME	ES
4	46207005252/99-03	003141730	Albuquerque e Rizzato Ltda	ES
5	46287000545/99-99	003156885	Alciano Mantovaneli Amorim - ME	ES
6	46287000544/99-26	003156877	Alciano Mantovaneli Amorim ME	ES
7	46207006885/98-86	003081951	Alltur Viagens e Turismo Ltda	ES
8	46207007418/99-27	003147631	Alovic - Mudanças e Cargas Ltda	ES
9	46287000244/98-10	0275700067	Alternativa Prestação de Serviços Ltda	ES
10	46207004467/2001-01	004770153	Antonio Cezar Martins de Oliveira - ME	ES
11	46207008775/99-30	003145590	Assessoria Contábil Jonathan Vieira Ltda	ES
12	46207008777/99-65	003145573	Assessoria Contábil Jonathan Vieira Ltda	ES
13	46207008776/99-01	003145581	Assessoria Contábil Jonathan Vieira Ltda	ES
14	46207004521/99-70	003144879	Associação Fundação Paulo Borges	ES
15	46207004520/99-15	003144887	Associação Fundação Paulo Borges	ES
16	4620700893/00-88	003181944	Atlantic e Veneer do Brasil S/A Ind de Madeira	ES
17	46207002956/99-61	003124754	ATS - Assessoria T.Ec de Seg. e Rep Ltda	ES
18	46207007230/99-33	003147401	Auto Mecânica Unidiesel Ltda ME	ES
19	46207006250/00-11	004732634	Auto Serviço Lemos Ltda	ES
20	46207005970/00-12	004727878	Auto Serviço Lemos Ltda	ES
21	46287000874/2000-36	003170233	Averaldo Gomes Camisão ME	ES
22	46207003947/99-14	003124592	Bahamas Drink Bar Ltda	ES
23	46207007278/2001-81	004783158	Bandeira de Souza Ltda	ES
24	46287000982/99-01	003095649	Bar e Lanchonete Comercio Ltda	ES
25	46287000548/01-81	004775643	Benicio Pereira da Silva	ES
26	46207001163/00-31	003187306	Boa Praça Supermercados S/A	ES
27	46207001832/00-29	003165680	Bolinhas Restaurante Ltda	ES
28	46207006746/99-61	003150216	Bom Cardápio Bar e Rest Ltda	ES
29	46207008714/99-45	003153908	Bom Sucesso Assessoria e Cobrança Ltda	ES
30	46207007161/98-31	003102106	Brasil Beton Ltda	ES
31	46207002288/98-55	027499134	Brasil Exportação de Mármore e Granitos	ES
32	46207000752/00-56	003111253	Brasotica com Prod óticos Ltda ME	ES
33	46207001939/2001-65	004766440	Caixa Econômica Federal	ES
34	46207001770/2001-43	004766326	Caixa Econômica Federal	ES
35	46207001935/2001-87	004766423	Caixa Econômica Federal	ES
36	46207001180/2002-00	006355315	Caixa Econômica Federal	ES
37	46207000997/2002-52	006355358	Caixa Econômica Federal	ES
38	46207001084/2002-53	006356109	Caixa Econômica Federal	ES
39	46207006976/99-11	003111831	Caixa Econômica Federal	ES
40	46287000217/99-10	003092801	Calitex Indústria do Vestuário Ltda-ME	ES
41	46207003963/2001-39	04772105	Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória	ES
42	46207003962/2001-94	004772113	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vitória	ES
43	46287000674/01-35	004748051	Carlos Antonio Gomes Botelho - ME	ES
44	46207001452/2001-82	004760140	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
45	46207001488/2001-66	004766657	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
46	46207007425/00-06	004745159	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
47	46207001436/2001-90	004760131	Carrefour Comercio e Ind Ltda	ES
48	46207001382/2001-62	004760743	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
49	46207001485/2001-22	004766954	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
50	46207000303/2001-04	004755413	Carrefour Com e Ind Ltda	ES
51	46207005971/00-77	004732839	Centro Educacional de Laranjeiras	ES
52	46207005043/99-15	003117171	Centro Educacional Jean Peaget Ltda	ES
53	46207006181/2001-51	006335322	Centro Educacional Progresso Ltda	ES
54	46207008785/99-93	003161943	Cerâmica Porto Ltda	ES
55	46207008103/00-67	004690702	Cerâmica Porto Ltda ME	ES
56	46207007156/00-27	004734645	Cerâmica Porto Ltda ME	ES
57	46207003240/2001-30	003174514	Cerâmica Sartório Ltda	ES
58	46207003255/00-28	003195023	Cermae Comercial Ltda	ES
59	46207005128/99-76	003135250	Check Up Empresa Medicina Trabalho Ltda	ES
60	46207001112/99-94	003075249	Chiabai e Rodrigues Ltda - ME	ES
61	46207006489/2001-05	006338321	Clauzer Zaché	ES
62	46207007102/2001-20	006338631	Clinica Santa Bárbara Ltda	ES
63	46207001482/99-11	003124126	Cloro Aracruz Ltda	ES
64	46207006277/2001-10	004772245	Cobrapi Engenharia Ltda	ES
65	46207005539/00-86	004689062	Comercial Primus Ltda	ES



66	46207000181/00-87	003146049	Comercial Valdemiro Silva Ltda ME	ES	173	46207008055/99-19	003162311	Pão Gostoso Ind e Com S/A	ES
67	46207005987/99-00	003151298	Companhia Brasileira de Projetos Industriais	ES	174	46207002747/00-97	003183637	Pão Gostoso Ind e Com S/A	ES
68	46287000718/99-13	003096271	Confeccões Petveta Ltda	ES	175	46207001638/00-16	003184161	Paper Form Distribuidora Ltda	ES
69	46207007465/2001-65	006336906	Consortio O. do Corredor de Trans. Centro Leste	ES	176	46207002324/99-06	003132871	Patrimonial Serv., Sist. de Rastreamento, Geren. de Imagens Digitais, Monit. de Alarmes, Serv. de Portaria e Recep e Locações Ltda	ES
70	46207002476/99-46	003124665	Construtora Racon Ltda	ES	177	46207001394/99-48	003118959	Paulina Luppi Lacerda ME	ES
71	46207001971/2001-41	004768809	Costa e Venturini Ltda	ES	178	46207001659/99-81	003124550	Pedreira Sul Bahia Ltda	ES
72	46207002312/2001-21	003082971	Cristiani Cunha ME	ES	179	46207001658/99-18	003124568	Pedreira Sul Bahia Ltda	ES
73	46207001884/2001-93	004763319	Custódio e Cia Ltda	ES	180	46207008362/99-18	003156192	Perfil Transportes Ltda	ES
74	46207005117/00-65	004730518	Datalex Serviços Ltda	ES	181	46207003651/98-69	003083179	Phoenix Const. e Mont. Ind. Ltda	ES
75	46207003310/2001-50	00477160-5	Débora Oliveira dos Santos ME	ES	182	46207000505/2001-48	004733479	Pioneiro Ind e Com Ltda	ES
76	46287000577/2000-91	003196887	Dell'Capucho Rest e Pizzaria Ltda	ES	183	46207007260/2001-80	004781996	Pontal Mármore e Granitos Ltda	ES
77	46207000088/00-81	003181405	Delzira Barros Vieira Freitas - ME	ES	184	46207001015/2001-69	004751183	Posto Estrela de Guarapari Ltda	ES
78	46207000324/00-32	003183017	Dibai Decorações Ltda	ES	185	46287000469/99-11	003143121	Posto Humaitá Ltda	ES
79	46207003682/2001-86	004778529	Direção Hidráulica Automotiva Ltda	ES	186	46287000374/97-36	0313480122	Posto Trevo São Mateus Ltda	ES
80	46207006420/99-33	003155226	Diviplan Divisão e Planej. de Construções Ltda	ES	187	46207004736/00-41	004691857	Pousada Enseada do Corsário	ES
81	46207006419/99-54	003155218	Diviplan Divisão e Planej. de Construções Ltda	ES	188	46207002596/2001-56	004759435	Prefort Ind e Const Ltda	ES
82	46207006972/00-75	004742290	Doce Lar Rest Ltda - ME	ES	189	46207004719/2001-93	004774621	Preserv Const e Manutenção Ind Ltda	ES
83	46207000995/98-61	0184220397	Drogaria Independência Ltda	ES	190	46207006698/98-39	003100341	Protection Sistemas de Vigilância Ltda	ES
84	46207001640/99-52	003082229	Dvymagel Comercial Ltda	ES	191	46207005271/98-69	003078167	Protection Sistemas de Vigilância Ltda	ES
85	46207001641/99-15	003082211	Dymagel Comercial Ltda	ES	192	46207007052/99-87	003154572	Publicar Express Ltda	ES
86	46207005260/2001-45	004786092	Elci Antonio Campos	ES	193	46207008715/99-16	003162699	Quadrato Com. Empresariais Ltda	ES
87	46207009192/99-17	003181375	Elétrica Sinal Verde Ltda	ES	194	46287000939/2000-80	003170683	R e G Granitos Ltda	ES
88	46287000671/99-43	003095177	Eletrolima - Eletroficações Lima Ltda - ME	ES	195	46287000954/00-73	003170721	R.R Marcenria e Acabamentos Ltda ME	ES
89	46207004851/99-74	003111971	Engeminas Ltda	ES	196	46207003875/99-05	003141560	Real Engenharia Ltda	ES
90	46207002853/99-29	003136434	Engevisa Engenharia Vitória Ltda	ES	197	46207002876/00-30	003154220	Regency Comercio Internacional Ltda	ES
91	46287000202/99-42	003093492	Esc. Técnico em Contabilidade Fampim Ltda	ES	198	46207001525/2001-36	004753992	Renome Industria e Comercio Ltda	ES
92	46207003518/2001-79	004764854	F e G Ind e Com e Repres. Ltda	ES	199	46207000506/2001-92	004733487	Renome Industria e Comercio Ltda	ES
93	46207008308/99-64	003162320	Farina's Ind e Com de Massas Ltda	ES	200	46207000647/99-66	003110087	Replast Industria e Com Ltda	ES
94	46207008309/99-27	003162338	Farinas Ind. Com de Massas Ltda	ES	201	46207001890/97-58	0254960083	Ribeiro Engenharia Ltda	ES
95	46207007069/00-95	003196160	Ferrangens Constrular Ltda	ES	202	46207005568/99-79	003147819	Ribeiro Engenharia Ltda	ES
96	462870008791/00-50	003170535	Frazão -Lavagem e Secagem Ltda	ES	203	46207001147/99-79	003119637	Ricardo de Paula Sabino - ME	ES
97	46207002418/93-54	120170305	Fretur Fretamentos Urbanos Ltda	ES	204	46207004516/99-30	003144925	Ricardo de Paula Sabino ME	ES
98	46207006996/99-28	003144607	Fund. Médico Assistencial do Trab. Rural	ES	205	46207008567/99-12	003145310	Riscala Matrak	ES
99	46207002355/98-41	0184220425	Fundação Nossa Senhora da Penha do ES	ES	206	46287000334/91-11	0194370544	Roberto Ventorin Fontis ME	ES
100	46207000660/2001-64	004751132	Geraldo José Fraga	ES	207	46287000327/98-37	0276000283	Rocha Comercio Ind e Serv Ltda ME	ES
101	46287000885/01-78	004786203	Gilplástico Tapeçaria e Decoração Ltda ME	ES	208	46207001278/2001-78	004754468	Rodobrás - Rodov. Brasil Transp. Ltda	ES
102	46287000224/99-85	003093689	Gítex Ind e Com de Roupas Ltda	ES	209	46207001747/00-51	003150682	Romilda Santos Anacleto	ES
103	46287000123/2000-74	003097927	Gramacap-Granitos e Mármore Capixaba Ltda	ES	210	46207008660/99-18	003162966	Saadi Ind e Com de Gelados Ltda ME	ES
104	46287000140/2000-01	00309794-3	Granitos Ecorapanga Ltda	ES	211	46207000306/99-45	003116590	Saltron Ind e Com Ltda	ES
105	46207008680/00-31	004727932	Green Ball Sport Center Ltda	ES	212	46287000703/99-38	003096050	Santa Clara Mineração S.A	ES
106	46207005857/00-00	004730348	Guaraville Edificações Ltda	ES	213	46207002346/2001-16	004759303	Santa Clara Mineração S/A	ES
107	46207005591/99-91	003146812	Guisso Comercio Ltda - ME	ES	214	46207000203/99-11	003109585	Scarton Motor Center Ltda	ES
108	46287001374/2000-49	004755278	Guriri Beach Turismo Ltda	ES	215	46207006098/00-58	004689461	SENAE	ES
109	46207005635/2001-77	004777697	H.D Moreira Serviços de Hotelaria Ltda	ES	216	46207000896/97-07	0230350120	Sentinel Serv de Guarda e Vigilância Ltda	ES
110	46207001379/00-60	003087174	H.E Mármore e Granitos Ltda	ES	217	46287000513/00-16	003196968	Sergio Zucolotto	ES
111	46207001378/00-05	003087166	H.E Mármore e Granitos Ltda	ES	218	46207005686/00-19	003196640	Sidenir Oliveira Rodrigues	ES
112	46287001235/00-42	003171426	Helder Câmara ME	ES	219	46207002686/2002-28	006363296	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana	ES
113	46207008576/99-11	003145441	Helmold Distribuidora de Jornais Ltda	ES	220	46207004160/97-81	0103751403	Sisco Sistema e Computadores SA	ES
114	46207002146/2001-63	004764480	Hilton Augusto Fonseca Ltda	ES	221	46207006251/2001-71	006335543	Sogrecel Construções e Montagens Ltda	ES
115	46287000866/00-16	003169740	Hilton Augusto Fonseca Rosa	ES	222	46207002017/99-07	003129268	Soular Ótica Ltda	ES
116	46207007841/00-32	004733371	Icetec Refrigeração Ltda ME	ES	223	46207003927/2001-75	004767438	Souzas Decorações Ltda	ES
117	46207004453/2001-89	004747775	Ilimar Camilo Pereira ME	ES	224	46207008801/99-48	003154734	Starting Eletroeletrônica Ltda	ES
118	46207007570/98-19	003107370	Imepol Ind Mecânica Potim Ltda	ES	225	46207008531/99-75	003162958	Starting Eletroeletrônica Ltda	ES
119	46207007836/98-14	003116522	Imepol Ind Mecânica Potim Ltda	ES	226	46287000403/2000-18	003168441	Supermercado Mitro Ltda	ES
120	46207007906/99-71	003162656	Irani da Conceição Polezi da Silva	ES	227	46207001096/2001-05	004744993	Supermercados Coco Ltda	ES
121	46207006704/00-26	003167976	Itacar - Itapemirim Carros Ltda	ES	228	46287000471/99-54	003143147	Suporte Serviços e Publicidades Ltda	ES
122	46207007745/98-52	003106535	Ivan Transportes e Rep Ltda	ES	229	46207001006/97-85	0137490476	Telles Const. e Incorp. Ltda	ES
123	46287001010/99-17	003180646	Izael Pavani	ES	230	46207003728/2001-67	004771893	Tetramar Com e Serv Ltda	ES
124	46207006732/99-56	003133915	J.M Pizzaria Ltda ME	ES	231	46207005479/2001-44	004785240	Têxtil Braslino S/A	ES
125	46207006229/00-24	004691652	JM Eletrodomésticos Ltda	ES	232	46287000290/2000-15	003166911	Tha eThi Ind e Com Ltda	ES
126	46207002006/99-82	003127681	João Batista da Cruz ME	ES	233	46207000527/97-42	0275960081	Transbraçal Prestação de Serv. Ind e Com Ltda	ES
127	46207001506/2001-18	004764048	João Ozório da Silva	ES	234	46207008510/99-03	003150500	Transpex Processamento e Serviços Ltda	ES
128	46287000423/2000-17	003196283	Jorge Mariano da Fonseca	ES	235	46207000666/2001-31	004737245	Transportadora Bissol Ltda	ES
129	46207001913/99-13	003103501	José Carlos Rosetolato Rezende	ES	236	46287000091/2000-99	003166015	Transportadora Espírito Santo Ltda	ES
130	46287001270/00-43	003172546	José Luiz Bravin - ME	ES	237	46207005924/98-09	003079724	Trattoria Toscana Ltda	ES
131	46207003238/99-01	003127737	Julio Ribeiro Brandão	ES	238	46207008501/00-10	004736061	Trindade e Trindade Ltda	ES
132	46207008383/99-80	003162010	JVG Com e Serv Ltda	ES	239	46207003537/99-74	003138828	Unibrás Alimentos Ltda	ES
133	46207006344/99-57	003151247	Kitutes Self Service e Churrascaria Ltda	ES	240	46207007273/00-51	004731905	Vanessa Colombi de Freitas ME	ES
134	46207002133/99-08	003124614	L.R Recursos Humanos Ltda	ES	241	46207007274/00-14	004731913	Vanessa Colombi de Freitas ME	ES
135	46207008496/99-76	003148874	Laboratório de Análises Clínicas São Sebastião Ltda	ES	242	46287000702/2001-14	004746945	Vento Norte Granitos Ltda	ES
136	46207003863/2001-11	004694082	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	243	46207006447/98-17	003105075	Verner Seguranga Patrimonial Ltda	ES
137	46207003857/2001-55	004694228	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	244	46207007779/00-61	004752031	Vicol Serviços Gerais Ltda	ES
138	46207003405/00-49	003161412	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	245	46287000555/99-42	003093255	Vidraçaria Liderança Ltda	ES
139	46207003866/201-46	004694112	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	246	46207001936/00-24	003186911	Vila Trauma Clínica Ortopédica Ltda	ES
140	46207003862/2001-68	004694074	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	247	46207009136/99-46	003180522	Vito Antonio Muller	ES
141	46207003404/00-86	003161404	Laboratório Landsteiner Ltda	ES	248	46207002971/00-61	003189392	Vitória Carros Ltda	ES
142	4628700916-99/79	003098028	Linhares Esporte Clube	ES	249	46207003329/2001-04	004764226	Vitorino Tassarolo	ES
143	46207000702/2002-48	006331998	M A Magalhães e Salomão Ltda	ES	250	46207002359/98-00	0184220426	Vixxo Telec. Serv. Repr. Exp. Ind e Com Ltda	ES
144	46207001319/97-61	0254960073	Macel Comercial Ltda	ES	251	46287000656/2001-53	004747950	W Braganca e Cia Ltda- ME	ES
145	46207003225/00-67	003190935	Marcelo de Freitas Pereira	ES	252	46207007405/00-91	004742338	Walmyr Deviz Wanick	ES
146	46207006931/00-98	004694881	Márcia Couto Nogueira	ES	253	46207002613/00-21	003188868	Yochiaki Kurokawa	ES
147	46207000261/00-14	003182126	Marcio Antonio Costa ME	ES	254	46208007845/99-96	002737647	AA Empresa de Sev. Cargas e Descarga Ltda	GO
148	46287000470/99-91	003143139	Marcos Tadeu Tristão Calmon - ME	ES	255	46208012578/99-51	002747278	Abelha Tour Ltda	GO
149	46287000230/01-08	003174247	Maria da Graça Bertaso Sepulchro - ME	ES	256	46208006803/99-19	002736764	Ablutor Construção Ltda	GO
150	46207005186/00-88	004729307	Maria Tereza Rafael Resende ME	ES	257	46208004685/99-13	002722208	Abreu e Moreira Ltda	GO
151	46207002758/99-06	003112250	Marmoaria Marapé Ltda	ES	258	46208004712/2002-42	006240551	Acrefertil Ind e Com de Corretivos e Fertilizantes Ltda	GO
152	46207003805/99-11	003109950	MD Produtos Agrícolas Ltda	ES	259	46208014031/99-35	002752786	Acrisio de Leles e Silva	GO
153	46287000515/99-28	003095011	MEC Manutenção Engenharia E Consultoria Ltda	ES	260	46208014032/99-06	002752794	Acrisio de Leles e Silva	GO
154	46207003929/99-24	003120180	Mecape - Mecânica e Peças Ltda	ES	261	46208007798/99-16	002736667	Adilson José de Amorim	GO
155	46207000906/99-12	003121445	Méd Plan Serv. Médicos e Odontológicos Ltda	ES	262	46208014046/99-11	002749173	Adriana de Freitas Pacheco	GO
156	46207005940/96-95	0313130002	MEPI - Planejamentos Montagens e Manutenção Ltda	ES	263	46208013630/98-23	002684497	Agencia de Serviços de Informática Ltda	GO
157	46287000364/2000-50	003196810	Mercantil Rio Doce Ltda	ES	264	46208009591/99-41	002738759	Agenor Alves de Santana	GO
158	46207002859/00-11	003194582	Metalúrgica Astori Ltda	ES	265	46208008879/98-65	002687666	Agnel e Rocha Ltda	GO
159	46207								

276	46208005476/98-80	2000850560	Condomínio Martin Quintanilha II	GO
277	46208008981/1999-30	002736161	Confecções Progresso Ltda	GO
278	46208007914/99-15	002739101	Construtora Passos Ferrari Ltda	GO
279	46208000930/2001-27	004725263	Contatu S Consultoria de Imóveis Ltda	GO
280	46208002692/00-11	002768267	Deusilene Maria Camargo	GO
281	46208013253/2001-15	005098912	Donizette Pereira Dos Santos	GO
282	46208003636/2001-77	002798204	DPF Fonseca Dsan Fashion	GO
283	46208016896/00-23	002798352	Ecem Eng e Construções Ltda	GO
284	46208014604/00-16	002794012	Edinaldo da Conceição Mariano	GO
285	46208001110/00-71	002765012	Editora RBH Comunicação e Publicidade Ltda	GO
286	46208005467/99-70	002733617	Educandário Memorial Ltda	GO
287	46208014534/00-04	002789400	Edward Pacheco Santana	GO
288	46208004932/99-82	002731126	Elesul Eletro e Const Ltda	GO
289	46208004930/99-57	002731100	Elesul Eletro e Const Ltda	GO
290	46208007857/99-75	002737728	Elesul Eletro e Const Ltda	GO
291	46208004929/99-78	002731118	Elesul Eletro e Const Ltda	GO
292	46208007842/99-06	002737736	Elesul Eletro e Const Ltda	GO
293	46290000776/2001-00	002813874	Elétrica Elétrica e Const. Ltda	GO
294	46290000443/99-51	002805936	Elétrica Goiás Mat Elétricos e de Const Ltda	GO
295	46208006392/2001-84	005082714	Eletrocasa Mat Elet e Ferramentas Ltda	GO
296	46208014521/00-27	002786664	Emílio Teodoro Rodrigues Neto	GO
297	46208000914/2001-34	004724453	Erso Guimarães	GO
298	46208015213/00-19	002794837	Escola Tia Denise	GO
299	46208008517/00-20	002780496	Estofado Araguaia Ltda	GO
300	46208008177/00-10	002727986	Evangelista José da Silva	GO
301	46208005017/00-29	002766213	FCC Italian Comercio de Alimentos Ltda	GO
302	46208008294/00-09	002768941	FR Projetos e Construções Ltda	GO
303	46208015032/00-49	002777223	Fragola e Guimarães Ltda	GO
304	46208005991/99-87	002734770	GDS Engenharia Ltda	GO
305	46208002750/99-02	002687992	Geraldo Ferreira - ME	GO
306	46208005205/99-23	002732785	Gevys Carlos de Souza	GO
307	46208005209/99-84	002732777	Gevys Carlos de Souza	GO
308	46208007855/99-40	002737698	Gevys Carlos de Souza	GO
309	46208005966/99-30	002734079	GF Promoções e Eventos Ltda	GO
310	46290000954/2001-94	002814811	Gilberto Marques da Silva e Cia Ltda	GO
311	46208011169/00-51	002764504	Giovani Cartopassi	GO
312	46290000382/99-68	002805910	Goiás Iluminações Ltda	GO
313	46208008345/99-07	002739348	Gonave Fojas Navegações	GO
314	46208016042/00-45	002796350	Gracilino Machado	GO
315	46208011421/00-69	002788292	Habitual Participações Imob. Ltda	GO
316	46208004463/1998-01	0128400882	Hermes Silvestre de Moraes	GO
317	46208011245/99-22	002724171	Hermínio Pedro Pimpão	GO
318	46208002508/00-54	002761220	Hotel Universitário Ltda	GO
319	46208013283/00-32	002787733	HS - Hidroshop da Construção Ltda	GO
320	46208002399/00-46	002766311	Irislene Barbosa de Oliveira Flor	GO
321	46208000942/00-72	002730782	Jaqueline Loredo Costa	GO
322	46208004209/2001-14	004723252	João Carlos Perini	GO
323	46208007175/99-35	002735377	João Joaquim de Oliveira	GO
324	46208006960/2001-47	002087821	João Lima Luz	GO
325	46208011157/00-72	002769697	José Antônio Naves Pedro	GO
326	46208013345/00-14	002789671	Jose Ronaldo O Goiano	GO
327	46208009514/98-19	002694158	JZ Inf e Telecom Imp e Exp Ltda	GO
328	46208012123/99-81	002747782	Kindler e Silva Ltda	GO
329	46208006066/00-96	002770636	LA Costa A Morena	GO
330	46208006067/00-32	002770644	LA Costa A Morena	GO
331	46208009699/00-63	002752450	Lanchonete e Rest Arco Íris Ltda	GO
332	46208009817/00-26	002776243	LED - Lab Eletrônico Degital Ltda	GO
333	46208004720/00-27	002772787	Leila Maria Miguel Siqueira	GO
334	46208012919/00-29	002776383	Lema Equip Médico Hospitalar Ltda	GO
335	46208007629/00-56	002770407	Lobo Araújo e Muniz Ltda	GO
336	46208014494/00-92	002793300	Loja dos Calçados Ltda	GO
337	46208014440/00-27	002793296	Lojão das Novidades Com de Roupas Feitas Ltda	GO
337	46208014495/00-37	002793318	Lojão dos Calçados Ltda	GO
339	46208009304/99-57	002736209	Lukas Móveis para Esc. Ltda	GO
340	46208000156/99-32	002711613	Lusimar Afonso da Silva	GO
341	46208013833/2001-02	006227520	Mamede e Mamede Ltda	GO
2342	46208003891/00-39	002770539	Manoel T. de Oliveira	GO
343	46208014524/2001-41	006225225	Marli Taborda Ribas Bianco	GO
344	46000017137/00-11	004723015	Nelson Gonçalves Rodrigues	GO
345	46208005646/99-99	002732998	Portal Imóveis Ltda	GO
346	46208003054/99-79	002687909	Premolde Construtora Ltda	GO
347	46208005402/99-24	002732971	Premolde Construtora Ltda	GO
348	46208003783/98-16	0214580136	Radio Clube de Goiânia S/A	GO
349	46208002374/00-42	002768534	Radio Goiataba Ltda	GO
350	46208009441/99-28	002740109	Restaurante JB Ltda	GO
351	46208001441/2002-73	006231101	Sebastião Martins Branquinho Braga	GO
352	46208000828/2001-21	002791498	Sétima do Brasil Ltda	GO
353	46208002044/200-57	002760568	Shekinah Confecções Ltda	GO
354	46208004850/00-60	001172085	Sidalia Nunes da Silva	GO
355	46208009658/2001-41	005095841	Simarelli Distrib. Deriv. Petróleo Ltda	GO
356	46208002409/2002-13	006228232	Só Eixos Ltda	GO
357	46208013511/2001-55	006221424	Sociedade Cidadão de Ap. de Goiania	GO
358	46208010748/2001-84	005195921	Solange Abadia Rodrigues Bertolino Ltda	GO
359	46208007888/2001-75	005087244	Soloteo Controle Geotécnico Cons. Ltda	GO
360	46208003789/2001-14	002798778	Sonho Bom Com de Colchões Ltda	GO
361	46208013017/00-84	002789833	Sonia Gonçalves Ferreira	GO
362	46208010802/2001-91	005094194	Stylos Comunicação Marketing Ltda	GO
363	46208001738/2001-58	00279593	Supermercado Arca de Noe	GO
364	46208010673/2001-31	006221637	Tennis Import e Repres Ltda	GO
365	46208009648/2001-13	005092809	Tri Gosto Lanchonete e Restaurante Ltda	GO
366	46208005478/1999-96	002733510	Uruçu Transp e Encom Urgentes Ltda	GO
367	46208010381/200-18	002774224	Valmar Ind e Com de Gen Alimentícios Ltda	GO
368	46312000015/95-17	303610037	Cerâmica Paranaíba Ltda	MS
369	46312000815/97-45	029351071	Edmundo Borges da Silva	MS
370	46460000019/97-17	0187590067	Lusa Distribuidora de Alimentos Ltda	MS
371	46312004102/99-95	003671097	Personal Supermercado Ltda	MS
372	46730000498/00-75	003647773	Posto Varanda LTda	MS
373	46312001129/97-73	022101089	Prontolab Serviços Médicos Ltda	MS

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46318000421/2001-57	001925181	A. Yoshil Engenharia e Const. Ltda	PR
2	46318000032/2001-21	001925962	A.C.C Com de Gen Alimentícios Ltda	PR
3	46212000686/00-81	001904710	Adriana Riskalla Mendonça	PR
4	46212007114/00-04	001942816	Alup Montagens Manut e Equip Ind. Ltda	PR
5	47533001651/2001-51	005072271	American Wall Const. Inteligentes Ltda	PR
6	46212001059/99-61	001892719	Aquamec - Ind e Com de Equipamentos Térmicos Ltda	PR
7	46212009770/00-15	001946366	Asseste Com. de Extintores Ltda	PR
8	47533001548/00-41	001974645	Banus Laboratório Fotográfico Ltda	PR
9	46212003406/00-60	001917595	Barigui Veículos Ltda	PR
10	47533005672/2003-16	011011891	BB Fértil Ind Com de Big Bags Ltda	PR
11	47533005673/2003-52	011011904	BB Fértil Ind Com de Big Bags Ltda	PR
12	46294000910/00-72	001862693	Cadillac Rep. de Veículos Ltda - ME	PR
13	46212002132/00-09	001902334	Cantinho do Pastel Lanches e Sucos Ltda	PR
14	47533004463/2001-85	006394612	Cartório da 10ª Vara Civil e Comercio	PR
15	47533004464/2001-20	006394604	Cartório da 10ª Vara Civil e Comercio	PR
16	462120221168/99-95	001901991	Cartório da XI Vara Civil	PR
17	47533001954/2002-55	009275541	Ciashop Soluções para Com. Eletrônico Ltda	PR
18	46317000598/2001-63	001876431	Clínica de Radiologia Santa Tereza S/C Ltda	PR
19	47533000086/2003-77	006477615	Clisama Operadora de Planos de Assist à Saúde Ltda	PR
20	47533004447/2002-73	006436650	Clube Literário	PR
21	46212017000/00-73	001936263	Const. Sanches Tripoloni Ltda	PR
22	46320000169/2002-18	006379001	Construtora Frederico Ltda	PR
23	46212004577/00-98	001917668	Cósmica Representações Comerciais Ltda	PR
24	46318003023/2002-73	009296450	Cotel - Com e Tec de Eletricidade Ltda	PR
25	46318003028/2002-04	009254056	Cotel - Construção Civil Ltda	PR
26	46212007933/00-15	001946781	CP Com. de Pneus Ltda	PR
27	47533004867/2001-79	006394361	Curitiba - Cartório da 3ª Vara Civil e Comércio	PR
28	47533004868/2001-13	006394353	Curitiba - Cartório da 3ª Vara Civil e Comércio	PR
29	47533001591/2001-77	005048753	Delicatessen Panif e Confeitaria Ltda	PR
30	46318002320/2002-00	009252258	Dumont Calçados Ltda	PR
31	47533001980/2004-45	011082453	Editora Gráfica Mileart Ltda	PR
32	47533000626/2002-31	006419941	Eros Diniz	PR
33	46318000790/2001-40	005052629	Estofados Hellen Ltda	PR
34	46318000722/2002-61	006384889	F.B Açúcar e Alcool Ltda	PR
35	47533004110/2003-47	010883771	Fagundes Instalações Industriais e Transp Ltda	PR
36	47533004113/2003-81	010883827	Fagundes Instalações Industriais e Transp Ltda	PR
37	47533005272/2001-31	006408656	Fundação Educacional de Aço Popular	PR
38	46318001856/2002-08	009298525	GCM Gomes e Oliveira Ltda	PR
39	47533001139/00-71	001955152	H. Iglesias Hotelaria Ltda	PR
40	4753300691/2001-86	001968866	Havan Tecidos da Moda Ltda	PR
41	46212012803/00-41	001951386	Ibope- Pesquisas de Mídia Ltda	PR
42	46212010199/98-31	001775359	Impar Com e Decoradora Ltda	PR
43	47533000521/2003-63	009271171	Impressora Paranaense SA	PR
44	47533000474/2003-58	006473857	Industria de Confecções Tebas Ltda	PR
45	47533004746/2002-16	006436218	Inst. De Hematologia e Hemoterapia de Curitiba S/C Ltda	PR
46	47533002950/2001-11	005073723	Inst. Geral de Assistência Social Evangélica	PR
47	47533003080/2001-90	005063159	J.A Baggio Construções Ltda	PR
48	46322000067/2002-82	009291342	L.A de Souza Lavanderia	PR
49	47533001052/2002-19	009261648	LGM Serviços de Alimentação Ltda	PR
50	46293000237/2002-13	006371736	M M Londrina Restaurante Ltda	PR
51	46293000238/2002-68	006375286	M M Londrina Restaurante Ltda	PR
52	46294000487/2001-62	001859676	M. Capoani e Cia Ltda	PR
53	46212008974/00-20	001944916	Mili Dist. De Papéis S/A	PR
54	46317000170/2001-11	001874241	Mineração Porto Camargo Ltda	PR
55	46317000173/2001-54	001873865	Mineração Porto Camargo Ltda	PR
56	47533001772/2004-46	011083611	Motel Eternity Ltda	PR
57	47533001548/2001-10	005066182	Narconsil Construção Civil Ltda	PR
58	47533000348/2001-31	001840878	Nefro Clínicas S/C Ltda	PR
59	46317001030/2001-60	006393233	Nova Fase Instalações de Gás Ltda ME	PR
60	46319000302/2002-75	005069220	Pino Pré-Moldados Ltda	PR
61	46319000336/2002-60	005069386	Pino Pré-Moldados Ltda	PR
62	46212003829/00-43	001905716	Plastipar Ind e Com Ltda	PR
63	46293001700/2001-63	006372562	Port - Construtora de Obras Ltda	PR
64	46212008701/00-67	001944860	Posto Via Izaac Com. de Combustíveis Ltda	PR
65	46317000386/2001-86	001872940	Prosegur Brasil S.A Transporte de Valores	PR
66	46323000067/00-67	002049678	R.A Guerra Confecções Ltda	PR
67	46319001011/2001-13	005068266	Refeições Naturais Ltda	PR
68	46319001012/2001-68	005068274	Refeições Naturais Ltda	PR
69	46319001206/2001-63	005045908	Refeições Naturais Ltda	PR
70	46212006600/00-89	001918869	Rest. Lanc. KM 55 Ltda	PR
71	47533005219/2001-30	005076145	Roma Serviços de Limpeza e Cons. Ltda	PR
72	46293002196/2001-19	006374549	S.M Sales e Machado Ltda	PR
73	46318000710/2002-37	09291903	SMD Vecchia Ortuinho Painéis	PR
74	46317000329/2001-05	001875671	SMR Consórcio Médico e Resgate Ltda	PR
75	46317000779/2001-90	001877453	SMR Socorro Médico e Resgate Ltda	PR
76	46317000782/2001-11	001877402	SMR Socorro Médico e Resgate Ltda	PR
77	47533004748/2003-88	010962026	Softmarketing Comunicação e Inf. Ltda	PR
78	46212002584/00-82	1910442	Sonae Distribuição Brasil S/A	PR
79	46294000190/2002-88	009285041	Supermercado Nippon Ltda	PR
80	47533001108/2003-16	006489532	Tec - Cabos Ind. de Produtos Eletrônicos Ltda	PR</



DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de setembro de 2010

A Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009, resolve CANCELAR os Certificados de Aprovação n.º 9705, 9706, 9707, 9708, 9788, 9789, 9790, 9791, 9792, 9793, 9794, 9795, 9796, 10011, 10012, 10013, 10530, 11663, 11664, 11665, 11734, 11781, 11782, 11783, 11784, 11852, 11853, 11974, 11975, 11976, 12234, 12816, 12817, 13133, 13489, 13490, 13491, 13492, 13493, 13494, 13495, 13496, 13497, 13498, 13499, 13500, 13501, 13502, 13503, 13504, 13505, 13506, 13507, 13635, 13636, 13637, 13638, 13639, 14264, 14265, 14266, 14482, 14483, 14585, 14812, 14974, 14975, 15074, 15075, 15228, 15675, 15676, 15677, 15678, 15679, 16527, 16604, 16658, 16659, 16664, 16665, 16666, 16667, 16732, 17042, 17043, 17044, 17045, 17046, 17248, 17249, 17250, 17251, 17355, 17356, 17357, 17358, 17374, 17375, 17376, 17377, 17378, 17820, 17821, 17822, 17865, 17866, 17867, 17868, 17869, 17870, 17871, 18089, 18384, 18873, 19121 e 19122 concedidos à Empresa R B IND. E COM. DE ARTEFATOS DE COURO E IMPERMEÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 02.478.205/0001-02, tendo em vista o disposto na Nota Informativa n.º 86/2010/CGNOR/DSST/SIT.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 26 de agosto de 2010

Pedido de Alteração Estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46000.007051/00-82
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos nos Estados de Goiás e Tocantins
CNPJ	25.066.911/0001-42
Abrangência	Interestadual
Base Territorial	Goiás e Tocantins
Categoria Profissional	Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Pedido de Alteração Estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46218.000820/2010-37
Entidade	SINDIMOTO - Sindicato dos Empregados Motociclistas e Ciclistas, em Veículos de Duas ou Três Rodas, Motorizados ou Não, de Porto Alegre, Grandes Porto Alegre e Região/RS.
CNPJ	03.274.494/0001-90
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial- Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canela, Canoas, Capela de Santana, Caxias do Sul, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gramado, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Pelotas, Portão, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas, Triunfo e Viamão- RS

Categoria Profissional-Empregados condutores de veículos em duas ou três rodas, motorizados ou não, que prestam serviço de natureza contínua ou não em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadoras de serviços, agências em geral, bem como prestadores de serviços e transporte de pequenas encomendas denominadas de motoboy, motociclistas e ciclistas de entregas rápidas, conforme CBO/S 5191-05 (ciclista mensageiro - bike boy, condutor de bicicleta no transporte de mercadorias), e 5191-10 (motociclista no transporte de documento e pequenos volumes - motoboy).

Processo	46218.006892/2009-54
Entidade	Sindicato dos Representantes Comerciais da Região dos Vinhedos - RS - SIRECOM
CNPJ	91.985.051/0001-75
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Bento Gonçalves, André da Rocha, Barão, Carlos Barbosa, Casca, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Gentil, Guabiju, Guaporé, Marau, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Protásio Alves, Salvador do Sul, Santa Tereza, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, São Pedro da Serra, São Valentim do Sul, São Vendelino, Serafina Corrêa, Vanini, Veranópolis, Vila Flores, Vila Maria e Vista Alegre do Prata- RS

Categoria econômica	Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representação Comercial
---------------------	---

Processo	46303.000843/2009-49
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas, Alimentação e Afins de Criciúma e Região - SINTIACR - SC
CNPJ	80.166.598/0001-22
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Turvo e Urussanga- SC

Categoria Profissional-Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Compreendendo: Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas e Outras; dos Trabalhadores em Cooperativas de Laticínios, Cereais e Outras; de Bebidas em Geral, Sucos e Concentrados, Balas, Chocolates, Mandolates, Indústria de Beneficiamento de Frutas e Legumes, de Refinação e Moagem de Sal, de Óleos Vegetais, Soja, Arroz e Outros; Milho, Mandioca e Moinhos em Geral, de Engenhos de Arroz e seus Beneficiamentos, de Aviários e Criação de Aves, de Panificação e Confeitaria, Massas e Biscoitos, de Torrefação e Moagem de Café, do Beneficiamento de Erva-Mate, da Pesca e seus Derivados, de Laticínios e seus Derivados, do Trigo, Centeio, Aveia, Tremoço, Painço, Cevada, Colza, Beterraba, Girassol e Outros, Cana-de-Açúcar e seus Derivados de Temperos, Condimentos, Corantes e Conservantes Alimentares em Geral; do Mel, Adoçantes e Outros, de Sorvetes, Gelos e Outros Gelados; de Refeições Industriais; de Doces e Conservas Alimentícias em Geral; de Beneficiamento e Tratamento de Sementes; de Beneficiamento e Secagem de Grão em Geral e de Alimentação em Geral não mencionada nos Grupos Citados, bem como o Trabalhador das Empresas de Alimentação no Setor de Produção de Matéria Prima para a Industrialização de Alimentos

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 440/2010/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de alteração estatutária de interesse da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, Acabamentos, Recauchutadoras, Pneumáticos, Látex, Beneficiamento de Borracha e Afins, CNPJ 62.657.986/0001-24, processo nº 46000.000855/2002-10, com base na solicitação expressa da requerente, conforme se subtrai dos autos, apenso nº. 46031.000111/2010-30.

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46219.011398/2009-00
Entidade	Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo - SINDAEVPESP
CNPJ	07.337.528/0001-08
Abrangência	Estadual
Base Territorial	São Paulo
Categoria Profissional	Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária no serviço público do Estado de São Paulo

Processo	47516.000306/2009-66
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Siderúrgicas, de Reparação de Veículos e de Implementos Agrícolas de Concórdia/SC
CNPJ	09.126.428/0001-50
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Concórdia- SC

Categoria Profissional-Trabalhadores empregados contratados de forma direta e indireta nas indústrias de proteção; tratamento térmico e transformações de superfícies; de eletroeletrônicos; de materiais elétricos; de motores elétricos; de geradores; de alternadores; das oficinas de latoarias e mecânicas; de artefatos de metais não ferrosos; de artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral; de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares; de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais ferrosos e não ferrosos; de esquadrias e construções metálicas; de estamparia de metais; de forjaria; de fundição; de funilaria de móveis de metal; de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação; de metais e equipamentos ferroviários e rodoviários; de funilaria e pintura; de tornearia; de fresas; de ferramentaria; de mecânica; de parafusos, porcas e rebites; de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar; de reparação de veículos e acessórios; de máquinas e equipamentos; de componentes para veículos automotores; de tratores, caminhões, automóveis e veículos automotores; de implementos agrícolas; da construção e manutenção naval, da construção e manutenção de silos, da construção e manutenção de câmaras frias e laminação de fibras.

Processo	46201.004533/2009-41
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas Administradoras de Condomínios no Estado de Alagoas - SINDPORTEIRO
CNPJ	11.127.702/0001-57
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Alagoas
Categoria Profissional	Representa os trabalhadores: Porteiros, Zeladores, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Piscinheiro, Agente Administrativo e Manobrista; Celetista, Ativos, Aposentados e Pensionistas provenientes de Empresas Administradora de Condomínios no Estado de Alagoas.

Processo	46213.000143/2010-05
Entidade	SISEMSAL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro
CNPJ	35.446.947/0001-05
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Salgueiro- PE
Categoria Profissional	Servidores Públicos do Município de Salgueiro

Processo	46000.005451/2004-76.
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba - SINDISITA - MG.
CNPJ	06.066.744/0001-95
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itamarandiba-MG
Categoria Profissional	Servidores Públicos do município de Itamarandiba.

Processo	46246.000218/2010-62
Entidade	SINSPMIR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo de Mirabela - MG
CNPJ	25.219.403/0001-57
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Mirabela- MG
Categoria Profissional	Servidores públicos municipais de Mirabela

Processo	46204.002799/2010-63
Entidade	SINDSERV - Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Itabuna
CNPJ	16.428.781/0001-50
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itabuna- BA
Categoria Profissional	Servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, servidores do quadro permanente ou temporário da administração pública direta e indireta, suas autarquias e fundações.

Processo	46207.002717/2010-51
Entidade	Sindicato dos Oficiais de Justiça no Estado do Espírito Santo.
CNPJ	11.549.332/0001-46
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Espírito Santo
Categoria Profissional	Servidores Públicos ocupantes do cargo de Oficial de Justiça no poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Processo	46207.009969/2009-77
Entidade	Sindicato dos Agentes do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo - SINDASPES
CNPJ	11.332.464/0001-11
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Espírito Santo
Categoria Profissional	Agente penitenciário e agente de escolta e vigilância penitenciária

Processo	46204.008570/2009-07
Entidade	SINSPMCAG - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caldeirão Grande- Bahia
CNPJ	10.904.527/0001-02
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Caldeirão Grande- BA
Categoria Profissional	todos os servidores públicos municipais ativos e aposentados de caldeirão grande.

Processo	46214.005223/2009-03
Entidade	SINDSERJA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jatobá do Piauí.
CNPJ	10.523.144/0001-86
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Jatobá do Piauí-PI
Categoria Profissional	Categoria profissional dos servidores públicos municipais de Jatobá do Piauí.

Processo:	46205.016025/2009-76
Entidade:	SSPMI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência-CE
CNPJ:	00.967.859/0001-74
Abrangência:	Municipal
Base Territorial:	Ceará: Independência
Categoria Profissional:	Servidores Públicos Municipais.

Processo	46216.002709/2009-61
Entidade	SINDMOTO - Sindicato dos Profissionais Mototaxistas e Motofretes do Município de Porto Velho
CNPJ	11.152.457/0001-38
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Porto Velho- Rondônia
Categoria Profissional	Específica dos Mototaxistas Motofretes do Município de Porto Velho

Processo	46228.000537/2010-96
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Barra (RJ)
CNPJ	31.506.439/0001-14
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São João da Barra-RJ
Categoria Profissional	Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João da Barra, da Câmara Municipal de São João da Barra, Empresas Públicas, Companhias e Fundações Vinculadas a Prefeitura Municipal de São João da Barra

Processo	46242.001512/2009-98
Entidade	SINTRASPCA - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campos Altos
CNPJ	11.160.616/0001-46
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Campos Altos-MG
Categoria Profissional	Trabalhadores no serviço público municipal da administração direta, indireta e autárquicas

Processo	46211.009112/2009-98
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brumadinho - SIND-BRUM
CNPJ	11.208.157/0001-23
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Brumadinho - MG

Categoria Profissional-Dos servidores públicos municipais efetivos e contratados da administração direta e indireta, autarquias, fundações, em atividade ou aposentados, do poder executivo (lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Eventos, de Obras e Serviços Urbanos, de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Abastecimento, de Ação Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Governo e Comunicação) e do Poder Legislativo do Município de Brumadinho, Minas Gerais, independente de suas convicções políticas e religiosas.

Processo	46242.001378/2009-25
Entidade	SISPUMC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carneirinho
CNPJ	11.016.118/0001-24
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Carneirinho- MG
Categoria Profissional	Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Carneirinho-MG

Arquivamento.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica Nº. 304/2010/DIAN/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de alteração estatutária de interesse do Sindicato do Comércio Varejista de Cataguases e Região - SICOMERCIO- MG, CNPJ 20.283.032/0001-59, processo nº 46000.015540/2003-40, com base na solicitação expressa da requerente, conforme se subtrai dos autos, apenso nº. 46000.007624/2010-39.

Arquivamento.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 441/2010/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de alteração estatutária de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Grande, São José do Norte e Santa Vitória do Palmar - RS, CNPJ 00.356.685/0001-03, processo nº 46000.016591/2004-70, com base na solicitação expressa da requerente, conforme se subtrai dos autos, apenso nº. 46218.001109/2010-08.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.791, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a empresa PLANETA AMBIENTAL ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50302.001499/2009-92 e tendo em vista o que foi deliberado na 276ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 26 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa PLANETA AMBIENTAL ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS LTDA., com sede na rua Professora Maria José Barone Fernandes, nº 83, Vila Maria Baixa, São Paulo - SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.792, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a empresa BELOV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50301.00960/2010-33 e tendo em vista o que foi deliberado na 276ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 26 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa BELOV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., com sede na rua da ponte, s/nº, sala 01, Mapele, Simões Filho-BA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.793, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a empresa AQUALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS AQUAVIÁRIOS LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio marítimo e portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50301.000619/2010-88 e tendo em vista o que foi deliberado na 276ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 26 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa AQUALOG LOCAÇÕES E SERVIÇOS AQUAVIÁRIOS LTDA., com sede na rua José Marques, nº 26, 2º andar, Jardim Santa Rosa, Guarujá-SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio marítimo e portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.